



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO N° 895/2025



INDICAMOS QUE SEJA DISPONIBILIZADO NA REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL O MEDICAMENTO PROLOPA, PARA ATENDER OS PACIENTES PORTADORES DA DOENÇA DE PARKINSON.

WANDERLEY PAULO - Progressistas e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde, versando sobre a necessidade de que seja disponibilizado na rede de saúde pública municipal o medicamento Prolopa, para atender os pacientes portadores da doença de Parkinson.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Doença de Parkinson, conhecida popularmente como Mal de Parkinson, é uma doença crônica e degenerativa do sistema nervoso central, com sintomas característicos como tremores, rigidez e instabilidade da postura. Trata-se da segunda causa mais comum de doenças neurodegenerativas;

Considerando que embora ainda não exista cura para a doença de Parkinson, com o uso de medicação e técnicas de reabilitação é possível controlar os sintomas e também retardar o seu progresso, melhorando significativamente a qualidade de vida dos pacientes;

Considerando que a medicação para a doença é de uso contínuo e, pode controlar os sintomas por vários anos;

Considerando que o medicamento Prolopa, não é disponibilizado na rede de saúde pública municipal aos pacientes portadores da doença de Parkinson e, muitos ficam sem a medicação por não terem condições financeiras para adquirir na rede privada, agravando a doença;

Considerando que é necessário que para um tratamento adequado, seja disponibilizado o referido medicamento, para dar oportunidade para as pessoas controlarem os sintomas da doença e viverem mais;

Considerando que o direito à assistência farmacêutica foi expressamente incluído na legislação do direito à saúde, nos termos da alínea d, inciso I, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.080/1990 e o acesso à saúde importa acesso ao medicamento adequado, para uma finalidade específica, em dosagem correta, pelo tempo necessário e cuja utilização racional tenha como consequência a resolutividade das ações de saúde, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

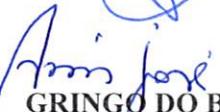
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de agosto de 2025.


ADIR CÚNICO
Vereador NOVO


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


DIÓGO KRIGUER
Vereador PSDB


EMERSON FARIA
Vereador PL


BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos


RODRIGO
MATTERAZZI
Vereador Republicanos


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB


JANE DELALIBERA
Vereadora PL